



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 7/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceituam o inciso VIII do Art. 11 e o Art. 24º do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental (PGTGA), aprovado pela Resolução nº 008 do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, de 2 de maio de 2007, e suas alterações, tornam público que, no período estabelecido no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de **Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental** do PGTGA, com Área de Concentração em Gestão e Saneamento Ambiental, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de **2020**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do PGTGA, composta por docentes do IFCE, constituída pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental, aprovada pelo colegiado do curso e nomeada pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme [Portaria nº 265/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA](#), de 31 de outubro de 2019.

1.2 A Comissão de Seleção é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Hugo Leonardo de Brito Buarque - presidente;
- Profa. Dra. Adriana Guimarães Costa - membro;
- Prof. Dr. Gemmelle Oliveira Santos - membro;
- Prof. Dr. Rinaldo dos Santos Araújo - membro.

1.3 A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PGTGA, como avaliadores e pareceristas nas diferentes etapas deste processo de seleção. A relação dos consultores e colaboradores envolvidos em cada etapa do processo será oportunamente divulgada na página da seleção do PGTGA (acesso pelo sítio <http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>).

1.4 Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Temas de pesquisa do presente edital do PGTGA-IFCE;
- ANEXO II – Modelo de projeto de pesquisa;
- ANEXO III – Tabela de pontuação para análise de currículo;
- ANEXO IV – Formulário para interposição de recursos.

1.5 O Curso é oferecido pelo *campus* de Fortaleza do IFCE na modalidade acadêmica e tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração de dissertação de mestrado, prazo prorrogável, a critério do Colegiado do Curso, por até seis meses adicionais.

1.6 O Curso é constituído por atividades de ensino (aulas de disciplinas, palestras e seminários), de pesquisa aplicada, de produção intelectual (acadêmica e técnica) e de inserção social, das quais o aluno nele matriculado precisa obrigatoriamente participar e cumprir de maneira efetiva, comprometendo-se a realizar todas as atividades, preferencialmente com dedicação exclusiva ao curso.

1.7 O Curso é recomendado pela CAPES e atua na área de Engenharias I.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda declaração com data ou previsão de colação de grau, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia.

2.2 Serão oferecidas **13** vagas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental, área de concentração em Gestão e Saneamento Ambiental, considerando o que estabelece o Art. 23 do Regimento Interno do PGTGA, nas quatro linhas de pesquisa do PGTGA, conforme especificado no ANEXO I.

2.3. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa supracitadas podem ser encontradas na página Web do PGTGA (<http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>).

2.3 Caso o número de candidatos aprovados, em cada tema de pesquisa especificado no ANEXO I, seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, o IFCE se reserva o direito de não oferecê-las novamente.

2.4 A seleção do aluno no PGTGA, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas durante o período definido no cronograma do item 6 deste edital no sítio <http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível on-line na página Web da seleção (acesso pelo sítio <http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>), bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato .pdf:

- foto 3x4 recente e colorida;
- documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação etc.);
- comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de candidato brasileiro;

- passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
- certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no período de inscrição, no caso de candidato brasileiro;
- documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- diploma oficial de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia (caso o candidato possua mais de uma graduação, deve optar por uma delas no momento do envio da documentação);
- histórico escolar do curso superior correspondente ao diploma oficial ou à declaração que o substitua;
- currículo Lattes, em versão pdf, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de **2015 a 2019**;
- documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no currículo Lattes, especificamente aqueles pontuados conforme tabela apresentada no ANEXO V deste edital (a identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção);
- plano de pesquisa, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital.

3.3.1 O candidato deve informar, no formulário eletrônico de inscrição no sítio do PGTGA (<http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>), o tema de pesquisa de interesse dentre os apresentados no ANEXO I.

3.3.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar nos formatos solicitados no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo.

3.3.3 A elaboração do plano de pesquisa em formato diferente do apresentado no ANEXO II impedirá a sua avaliação nesta seleção.

3.3.4 No caso de o candidato ainda não possuir o diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias digitalizadas de declarações ou certificados que informem que o candidato está com o diploma em fase de expedição ou que colará grau até a data de **20 de março de 2020**. No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar o diploma expedido ou a declaração que comprove a sua colação de grau, sob pena de não ter sua matrícula efetivada no PGTGA.

3.4 Não serão aceitas inscrições por postagem via correio, fax ou outro meio eletrônico que não seja o indicado neste Edital.

3.5 A Comissão de Seleção indeferirá inscrição de candidato com pendência de documentação ou que não atenda a quaisquer exigências deste Edital.

3.6 Os originais da documentação enviados através do sistema eletrônico do PGTGA, no ato da inscrição, e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados para validação no ato da matrícula.

3.7 A inscrição do candidato ou sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer **irregularidades** ou **informações inverídicas** na documentação apresentada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada em duas etapas:

I. Índice de Rendimento Acadêmico e Análise do currículo modelo Lattes/CNPq (caráter eliminatório e classificatório);

II. Avaliação do Plano de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório).

4.1.1 A **Etapa I** possui caráter eliminatório e classificatório e consiste no cálculo de uma nota que considera um índice de rendimento acadêmico e a análise do currículo do candidato na Plataforma Lattes/CNPq.

4.1.1.1 O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o índice de rendimento acadêmico ou equivalente constante no histórico escolar de graduação anexado, o qual será tomado preferencialmente como nota de Histórico Escolar (HE).

4.1.1.2 Caso não conste no histórico escolar do candidato um índice de rendimento acadêmico ou equivalente, o valor a ser informado (nota HE) deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$HE = \frac{\sum_{i=1}^N ND_i \times CD_i}{\sum_{j=1}^{NC} CC_j};$$

onde ND_i é o valor da nota da i -ésima disciplina cursada com aprovação, CD_i é o número de créditos da i -ésima disciplina cursada com aprovação, CC_j é o número de créditos da j -ésima disciplina cursada com ou sem aprovação (inclusive créditos concluídos com reprovação por nota ou falta, trancamento de matrícula em disciplina, etc.), N é o número de disciplinas cursadas com aprovação e NC é o número total de créditos cursados com ou sem aprovação.

4.1.1.3 Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.1.1.4 Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0.

4.1.1.5 As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios:

(a) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0,0 a 10,0; serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;

(b) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;

(c) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte, nas situações a seguir listadas:

- se a IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), deverá ser

registrado, como nota da disciplina, a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);

- se a IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;
- se a IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;
- se a IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;
- se a IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

4.1.1.6 A Análise do Currículo Lattes (AC) será realizada conforme o quadro apresentado no Anexo III deste edital e considerará 1/10 da soma das pontuações dos títulos apresentados (modelo Lattes/CNPq) pelo candidato.

4.1.1.7 Os casos omissos na definição da pontuação dos títulos serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.1.1.8 A nota da Etapa I (N_1) será calculada como a média aritmética entre a nota do Histórico Escolar (HE) e a nota da Análise do Currículo Lattes (AC).

4.1.1.9 Candidatos com a nota N_1 inferior a 5,00 (cinco) serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.1.10 Os candidatos não eliminados com base no subitem 4.1.1.9 serão classificados em ordem decrescente da nota N_1 e segundo o tema de pesquisa assinalado no ato da inscrição. Somente estarão aptos para as demais etapas, em cada tema de pesquisa, os candidatos que estiverem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas do correspondente tema de pesquisa assinalado, incluindo-se também nessa situação aqueles candidatos que estiverem com a mesma nota N_1 do último candidato classificado dentro do triplo do número de vagas, em cada um dos temas de pesquisa. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.2 A **Etapa II** também possui caráter eliminatório e classificatório e consiste da análise de viabilidade científica, técnica e financeira do plano de pesquisa do candidato pela comissão de seleção (ou seus consultores e colaboradores), a qual atribuirá uma nota ao plano (N_2) entre 0,0 e 10,0 (dez).

4.1.2.1 O Plano de Pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato no tema de pesquisa escolhido no ato de inscrição e de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuindo no **máximo 12 páginas**, incluindo obrigatoriamente: folha de rosto, introdução e justificativa, objetivos, referencial teórico, proposta metodológica, recursos necessários, cronograma das atividades, resultados esperados e referências bibliográficas, seguindo o *template* disponibilizado no ANEXO II.

4.1.2.2 O Plano de Pesquisa **NÃO deverá conter qualquer identificação do candidato**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.1.2.3 O Plano de Pesquisa será avaliado e receberá uma nota (PP) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes tópicos: introdução e justificativa (até 2,0 pontos); objetivos (até 1,0 ponto); referencial teórico (até 3,0 pontos); proposta metodológica, incluindo recursos necessários e cronograma das atividades (até 3,0 pontos); referências bibliográficas (até 1,0

ponto).

4.1.2.4 O tema do Plano de Pesquisa do processo seletivo não será, necessariamente, o mesmo da dissertação a ser desenvolvida no mestrado.

4.1.2.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no Plano de Pesquisa ($N_2 < 7,0$) estarão eliminados do processo seletivo.

4.1.2.6 O plano de pesquisa que não abordar o tema de pesquisa indicado pelo candidato no ato da inscrição receberá nota 0,0 (zero), o que eliminará o candidato do processo seletivo.

4.2 Depois de realizadas as duas etapas do processo de seleção, a Comissão de Seleção calculará a Média Final (MF) de cada candidato não eliminado, com duas casas decimais, a partir das notas N_1 e N_2 segundo a equação a seguir:

$$MF = (2 \times N_1 + 1 \times N_2) / 3$$

4.2.1 Os candidatos não eliminados serão classificados, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final obtida e segundo o tema de pesquisa assinalado no ato da inscrição.

4.2.2 Os critérios de desempate serão:

1º critério: idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o Art. 27 da Lei 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º critério: a maior nota N_1 ;

3º critério: a maior nota HE;

4º critério: a maior nota N_2 .

4.3 O resultado do processo seletivo será prioritariamente divulgado no site <http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga> ou ainda na Secretaria do PGTGA/IFCE, desde que haja necessidade desta publicação por algum motivo de ordem técnica relacionada aos serviços de internet locais.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PGTGA como alunos regulares os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas por tema de pesquisa. Não será permitida a matrícula de candidato classificado de um tema e linha de pesquisa em outra diferente daquela indicada no ato da inscrição.

5.2 As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental, com previsão de data para o período de 18 a 20 de março de 2020. No ato da matrícula, deverão ser apresentadas cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados no subitem 3.3 deste edital.

6. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As atividades deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

Período de inscrições no *site* do programa: 14 a 22 de fevereiro de 2020

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 24 de fevereiro de 2020

Divulgação das notas da 1^a etapa da seleção: 25 de fevereiro de 2020

Prazo para recurso contra o resultado da 1^a etapa da seleção: 26 e 27 de fevereiro de 2020

Divulgação das notas da 1^a etapa da seleção após recursos: 28 de fevereiro de 2020

Divulgação das notas da 2^a etapa da seleção: 6 de março de 2020

Prazo para recurso contra o resultado da 2^a etapa da seleção: 9 e 10 de março de 2020

Divulgação das notas da 2^a etapa da seleção após recursos: 12 de março de 2020

Divulgação da média final e do resultado da seleção: 12 de março de 2020

Prazo para recurso contra a média final e contra o resultado da seleção: 13 de março de 2020

Publicação da classificação final do processo seletivo: 16 de março de 2020

Previsão do período de matrícula dos aprovados: 18 a 20 de março de 2020

Previsão de início das aulas: 23 de março de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental ou na Secretaria do PGTGA.

7.2 Recursos contra os resultados preliminares do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante carta à Comissão de Seleção a ser entregue pessoalmente ou por procuração na Secretaria do PGTGA no *campus* de Fortaleza do IFCE.

7.3 Cada candidato(a) poderá interpor recurso apenas uma vez em cada etapa e dentro dos prazos determinados e não poderá solicitar reconsideração.

7.4 A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e em últimas instâncias pela comissão de pós-graduação do PGTGA e/ou pelo Conselho de Pós-Graduação do PGTGA.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 11/02/2020, às 13:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1395322** e o código CRC **3B157B36**.

